



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N°. 78/2007
REDAÇÃO FINAL**

Altera redação do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 2404, de 17 de outubro de 2007, que Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas Decorrentes do 2.º Encontro de Coros de Serafina Corrêa.

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Municipal n.º 2404, de 17 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir as despesas de divulgação e organização do 2.º Encontro de Coros de Serafina Corrêa, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2007, no Clube dos Motoristas.”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 06 de novembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto,
Prefeito Municipal


Ver. Francisco Bernardo Mezzomo
Presidente da Câmara Municipal